



# imposto do bem

**Invista no futuro da sua cidade!**

Destine parte do seu  
**imposto de renda** a  
pagar para os  
**Conselhos Municipais.**





**Associação dos  
Municípios Alagoanos:**

**Hugo Wanderley**  
Presidente da AMA

**Jeane Moura**  
Vice-presidente da AMA

**Zélia Cavalcanti**  
Gerente de Comunicação

**Débora Hagestedt Muniz**  
Assessora de Comunicação

**Vinicius Teodósio**  
Assessor de Comunicação

**Instituições parceiras:**

**Paulo Dantas**  
Governador de Alagoas

**Reinaldo Almeida**  
Del. da Receita Federal em AL

**Adriana Andrade Araújo**  
Presidente do CRC-AL

**Fernando Ribeiro Toledo**  
Presidente do TCE-AL

**Lean Antônio Ferreira  
de Araújo**  
Procurador-geral de Justiça  
do MP/AL

**Alexandre Lino**  
Presidente do Sindjornal

**Gizelda Lins**  
Presidente do COGEMAS-AL





# O que é o Imposto de Renda?

O Imposto de Renda é uma contribuição tributária obrigatória que incide sobre a renda e os proventos de contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas. No caso das pessoas físicas, o Imposto de Renda é calculado sobre os rendimentos recebidos ao longo do ano, como salários, aluguéis, pensões, entre outros. Esse cálculo considera também despesas dedutíveis, como gastos com saúde e educação.

O Imposto de Renda é declarado anualmente por meio da Declaração de Ajuste Anual (DIRPF), na qual o contribuinte informa todos os seus rendimentos e despesas ao longo do ano anterior. Com base nessa declaração, a Receita Federal calcula se o contribuinte possui imposto a pagar ou a restituir.

O valor arrecadado com o Imposto de Renda é utilizado pelo governo para financiar despesas públicas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. É uma das principais fontes de receita do Estado, sendo fundamental para o funcionamento e o desenvolvimento do país.



## O que fazem Conselhos Municipais?

Os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa desempenham um papel crucial na promoção e defesa dos direitos desses grupos vulneráveis dentro das comunidades locais.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tem como principal objetivo zelar pela garantia dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso inclui acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

Já o Conselho Municipal da Pessoa Idosa tem como missão promover e defender os direitos dos idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso, além de acompanhar a execução de políticas públicas voltadas para os idosos, fiscalizando instituições de acolhimento, estimulando a participação da comunidade idosa em atividades sociais e culturais, e oferecendo apoio e orientação para idosos em situações de violência, abandono ou negligência.



# O que é a campanha Imposto do Bem?

A campanha "Imposto do Bem" é uma iniciativa que visa conscientizar e incentivar os contribuintes a destinarem parte do seu Imposto de Renda para os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa, que trabalham na promoção e defesa dos direitos desses grupos vulneráveis.

O "Imposto do Bem" representa uma oportunidade para os cidadãos exercerem sua responsabilidade social e contribuírem para o desenvolvimento de ações que impactam positivamente a sociedade em que vivem.

A iniciativa é da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e conta com o apoio de importantes parceiros, incluindo o Governo de Alagoas, TCE-AL, MPE, Receita Federal, Sindjornal, Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.



## Por que destinar para os Conselhos?

Destinar parte do Imposto de Renda para os Conselhos Municipais, como os da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa, é uma forma eficaz de direcionar recursos para projetos sociais que atuam diretamente na promoção e defesa dos direitos desses grupos vulneráveis.

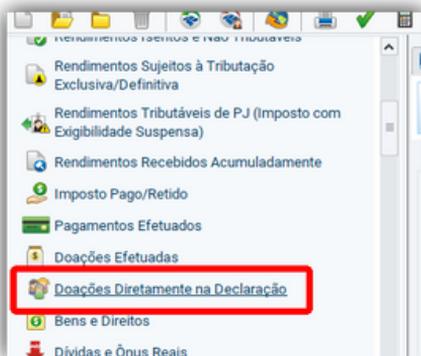
Além disso, os Conselhos Municipais representam um canal direto de participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas voltadas para esses segmentos da população.

Ao destinar parte do Imposto de Renda para os Conselhos, os contribuintes estão fortalecendo essas instâncias democráticas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

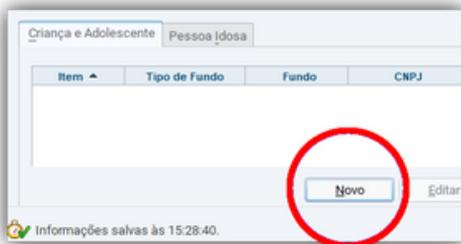


# Como realizar a destinação?

**1** Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".



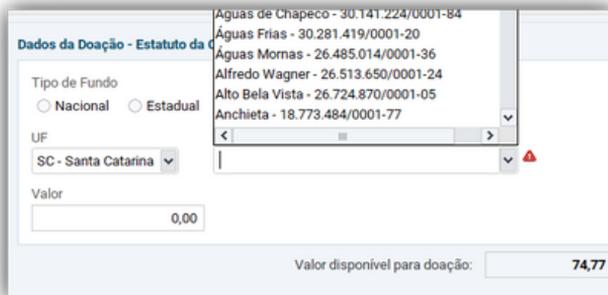
**2** Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".



**3** Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado.

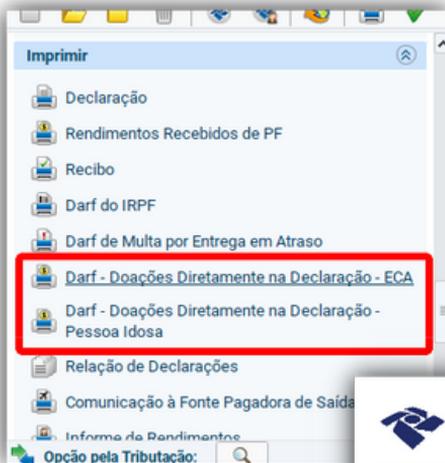
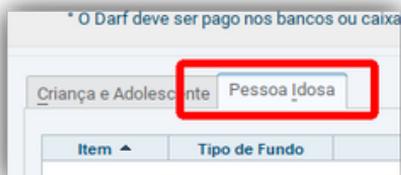
Você pode escolher o fundo municipal, estadual ou nacional que quiser e dizer quando destinará.

É importante lembrar que o valor máximo permitido para destinação é de até 3% do imposto devido para cada Conselho. Você não precisa calcular estes valores, pois o programa traz as somas disponíveis já calculadas





**4** Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Pessoa Idosa".



**5** Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.

## NÃO SE PREOCUPE:

Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1001	Doação Puro - R\$10.000,00 - 01 Lançamento Inscrito	74,77			74,77
	Fundo Nacional - Alfredo Wagner - SE - CNPJ 08.513.058/0001-34				
	<b>Total</b>	<b>74,77</b>			<b>74,77</b>

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF: 005.524.600-89  
Número: 07.01.230214.795252-0  
Página de: 31/05/2023  
Valor: 74,77



# Destinar não custa nada!

Os valores que você destinou aos Fundos são descontados do total do Imposto Devido.

Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.

Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir, o total destinado será somado à restituição.

## **E atenção:**

A destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo. A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.



## E para onde vai esses valores?

Cada Fundo tem seu Conselho Gestor. Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e do poder público.

Cabe a cada um deles definir o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle e você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.



# Destinação é CIDADANIA!

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando os projetos sociais que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.

Ao destinar seu Imposto de Renda para os Conselhos Municipais, você está contribuindo diretamente para a proteção e promoção dos direitos das crianças, adolescentes e da pessoa idosa. Sua participação é essencial para construir uma comunidade mais justa e inclusiva. Junte-se a nós nessa missão!

